

DECRETO Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento a COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pela COVID19

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº10.596/2022 do Governo do Paraná.

CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal

DECRETA

Art. 1.º Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras, sendo facultativo a utilização de máscaras em locais fechados, como por exemplo, escolas, academias, mercados, igrejas, entre outros.

Art. 2º Uso obrigatório de máscara nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Clínicas de Saúde.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 01 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal